

ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A.  
CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03  
COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **Aliansce Shopping Centers S.A.** ("Companhia") convidados a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:30 do dia 18 de dezembro de 2014, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira nº 190, 301 - parte, Leblon, CEP 22431-050, a fim de, observada a proposta da administração sobre a matéria, deliberar sobre a aprovação da aquisição, pela CPPIB Salvador Participações Ltda. ("CPPIB Salvador"), subsidiária indireta do Canada Pension Plan Investment Board (acionista membro do bloco de controle da Companhia), de 80,3694% da Velazquez Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, sala 301 (parte), Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.431-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.620.219/0001-06 ("Velazquez"), subsidiária da Companhia. A CPPIB Salvador irá adquirir 80,3694% da Velazquez, reduzindo a participação da Companhia para 19,63%. A Velazquez é detentora dos direitos econômicos equivalentes a 6,37% do Condomínio Naciguat (condomínio pro-indiviso que integra o empreendimento denominado Shopping Center Iguatemi Bahia) ("Naciguat") e 18,10% de dois terrenos adjacentes ao Shopping Center Iguatemi Salvador. Vale ressaltar que a CPPIB Salvador detém atualmente 13,46% do Naciguat e 18,10% do Condomínio Riguat (condomínio pro-indiviso que integra o empreendimento denominado Shopping Center Iguatemi Bahia).

**Informações Gerais**

(a) As informações e documentos previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 481/09") relacionados às matérias a serem deliberadas e ao exercício do direito de voto pelo acionista, especialmente a proposta da administração e aqueles exigidos pelo Artigo 8º da Instrução CVM nº 481/09, que dispõe sobre os documentos e informações a serem fornecidos aos acionistas na hipótese de uma parte relacionada possuir interesse especial na aprovação da matéria submetida à Assembleia Geral, estão disponíveis na sede da Companhia, no site [www.aliansce.com.br/ri](http://www.aliansce.com.br/ri) e no site da CVM - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

(b) Para serem admitidos na Assembleia, os acionistas deverão enviar, até o dia 13 de dezembro de 2014, além de comprovante da titularidade das ações de emissão da Aliansce expedido por instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, os seguintes documentos: (i) **Acionistas Pessoas Físicas**: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) **Acionistas Pessoas Jurídicas**: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e (iii) **Fundos de Investimento**: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação.

(c) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar, até o dia 13 de dezembro de 2014, o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas e cópia autenticada do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do art. 126, § 1º da Lei 6.404/76, o procurador deverá (i) ter sido constituído há menos de 1 ano; e (ii) ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarização, consularização e tradução juramentada para o português.

(d) O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita nos itens (b) e (c) acima seja depositada na sede administrativa da Companhia, localizada na Rua Dias Ferreira nº 190, 301, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, dentro dos respectivos prazos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2014.

**ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A.**  
Henrique Cordeiro Guerra  
Diretor Executivo e de Relações com Investidores